

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 18 / 2018 - SECSSEN-CAP/DICSSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0000439-79.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 05 (cinco) selos em razão de uso inadequado pelo sistema de gerenciamento interno do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Itapuã D'Oeste, comarca de Porto Velho/RO, conforme tabelas abaixo:

SELO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO REGISTRO CIVIL – Quantidade: 4

B4AAA11149	B4AAA11151
B4AAA11153	B4AAA11155

SELO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO NOTAS – Quantidade: 1

B4AAF28333

Publique-se.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor-Geral da Justiça

Em 27 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 27/03/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0629241 e o código CRC 47774D16.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 16 / 2018 - SECSSEN-INT/DICSSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0003555-30.2017.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 235 (duzentos e trinta e cinco) selos, em razão de uso inadequado pelo sistema de gerenciamento interno do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Guajará-Mirim, conforme tabelas abaixo:

SELO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO REGISTRO CIVIL – Quantidade: 235

D2AAA19251	D2AAA19369
D2AAA19252	D2AAA19370
D2AAA19253	D2AAA19371
D2AAA19254	D2AAA19372
D2AAA19255	D2AAA19373
D2AAA19256	D2AAA19374
D2AAA19257	D2AAA19375
D2AAA19258	D2AAA19376
D2AAA19259	D2AAA19377
D2AAA19260	D2AAA19378
D2AAA19261	D2AAA19379
D2AAA19262	D2AAA19380
D2AAA19263	D2AAA19381
D2AAA19264	D2AAA19382
D2AAA19265	D2AAA19383
D2AAA19266	D2AAA19384
D2AAA19267	D2AAA19385
D2AAA19268	D2AAA19386
D2AAA19269	D2AAA19387
D2AAA19270	D2AAA19388
D2AAA19271	D2AAA19389
D2AAA19272	D2AAA19390

D2AAA19273	D2AAA19391
D2AAA19274	D2AAA19392
D2AAA19275	D2AAA19393
D2AAA19276	D2AAA19394
D2AAA19277	D2AAA19395
D2AAA19278	D2AAA19396
D2AAA19279	D2AAA19397
D2AAA19280	D2AAA19398
D2AAA19281	D2AAA19399
D2AAA19282	D2AAA19400
D2AAA19283	D2AAA19401
D2AAA19284	D2AAA19402
D2AAA19285	D2AAA19403
D2AAA19286	D2AAA19404
D2AAA19287	D2AAA19405
D2AAA19288	D2AAA19406
D2AAA19289	D2AAA19407
D2AAA19290	D2AAA19408
D2AAA19291	D2AAA19409
D2AAA19292	D2AAA19410
D2AAA19293	D2AAA19411
D2AAA19294	D2AAA19412
D2AAA19295	D2AAA19413
D2AAA19296	D2AAA19414
D2AAA19297	D2AAA19415
D2AAA19298	D2AAA19416
D2AAA19299	D2AAA19417
D2AAA19300	D2AAA19418
D2AAA19301	D2AAA19419
D2AAA19302	D2AAA19420
D2AAA19303	D2AAA19420
D2AAA19304	D2AAA19421
D2AAA19305	D2AAA19422
D2AAA19306	D2AAA19423
D2AAA19307	D2AAA19424
D2AAA19308	D2AAA19425
D2AAA19309	D2AAA19426
D2AAA19310	D2AAA19427
D2AAA19311	D2AAA19428
D2AAA19312	D2AAA19429
D2AAA19313	D2AAA19430
D2AAA19314	D2AAA19431
D2AAA19315	D2AAA19432
D2AAA19316	D2AAA19433
D2AAA19317	D2AAA19434
D2AAA19318	D2AAA19435
D2AAA19319	D2AAA19436
D2AAA19320	D2AAA19437
D2AAA19321	D2AAA19438
D2AAA19322	D2AAA19439
D2AAA19323	D2AAA19440
D2AAA19324	D2AAA19441
D2AAA19325	D2AAA19442
D2AAA19326	D2AAA19443
D2AAA19327	D2AAA19444
D2AAA19328	D2AAA19445
D2AAA19329	D2AAA19446
D2AAA19330	D2AAA19447
D2AAA19331	D2AAA19448
D2AAA19332	D2AAA19449
D2AAA19333	D2AAA19450

D2AAA19334	D2AAA19451
D2AAA19335	D2AAA19452
D2AAA19336	D2AAA19453
D2AAA19337	D2AAA19454
D2AAA19338	D2AAA19455
D2AAA19339	D2AAA19456
D2AAA19340	D2AAA19457
D2AAA19341	D2AAA19458
D2AAA19342	D2AAA19459
D2AAA19343	D2AAA19460
D2AAA19344	D2AAA19451
D2AAA19345	D2AAA19462
D2AAA19346	D2AAA19463
D2AAA19347	D2AAA19464
D2AAA19348	D2AAA19465
D2AAA19349	D2AAA19466
D2AAA19350	D2AAA19467
D2AAA19351	D2AAA19468
D2AAA19352	D2AAA19469
D2AAA19353	D2AAA19470
D2AAA19354	D2AAA19471
D2AAA19355	D2AAA19472
D2AAA19356	D2AAA19473
D2AAA19357	D2AAA19474
D2AAA19358	D2AAA19475
D2AAA19359	D2AAA19476
D2AAA19360	D2AAA19477
D2AAA19361	D2AAA19478
D2AAA19362	D2AAA19479
D2AAA19363	D2AAA19480
D2AAA19364	D2AAA19481
D2AAA19365	D2AAA19482
D2AAA19366	D2AAA19483
D2AAA19367	D2AAA19484
D2AAA19368	D2AAA19485

Publique-se.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ
Corregedor-Geral da Justiça

Em 26 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 26/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0627323 e o código CRC 6B840143.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 17 / 2018 - SECSSEN-INT/DICSSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0000483-98.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 100 (cem) selos, em razão de uso inadequado pelo sistema de gerenciamento interno do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Machadinho D'Oeste, conforme tabelas abaixo:

SELO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO REGISTRO CIVIL – Quantidade: 100

H9ABF22379

H9ABF22429

H9ABF22380

H9ABF22430

H9ABF22381

H9ABF22431